

Regulamento do Concurso Científico

Congresso Nacional dos Médicos de Saúde Pública 2025

Funchal, Madeira
29 a 31 de outubro de 2025

Disposições iniciais

Capítulo I - Definição e público-alvo

Artigo 1.º

O Concurso Científico do Congresso Nacional dos Médicos de Saúde Pública 2025 destina-se a pessoas com formação e/ou experiência de trabalho na área da Saúde Pública. Os projetos devem contar com a participação de, pelo menos, um médico interno de Saúde Pública ou um médico especialista em Saúde Pública.

Artigo 2.º

A competição compreende duas categorias distintas:

- Investigação Epidemiológica: Trabalhos de investigação observacional ou experimental que visem descrever ou analisar fenómenos de saúde e/ou seus fatores determinantes.
- Projetos de Intervenção: Intervenções implementadas para dar resposta a um problema de saúde pública identificado, com objetivos claros de melhoria de problemas de saúde e/ou seus fatores determinantes.

A competição compreende dois <u>formatos</u> de apresentação distintos:

- 1. Comunicação Oral
- 2. Poster

O autor não pode escolher a qual dos formatos pretende submeter, sendo tal dependente da pontuação obtida conforme especificado no Artigo 4º.

Capítulo II - Objetivos

Artigo 3.º

O concurso tem como objetivos:

- Envolver profissionais da área da Saúde Pública em atividades de investigação científica e redação científica;
- Estimular o desenvolvimento e a implementação de projetos de Saúde Pública com efetividade comprovada;

- Fomentar a publicação científica e a disseminação do conhecimento técnicocientífico;
- 4. Promover a aquisição e valorização de competências relevantes para o percurso profissional dos participantes.

Regras de Submissão, Seleção e Avaliação

Capítulo III - Regras

Artigo 4.º - Regras gerais

- Cada categoria terá um Júri próprio constituído por três elementos, responsável pela atribuição da pontuação aos resumos.
- Todos os resumos serão avaliados anonimamente pelos Júris do CNMSP 2025, com base nos critérios definidos neste regulamento, sendo a decisão final e irrecorrível.
- Os três resumos com pontuação mais elevada em cada uma das categorias serão elegíveis para apresentação sob a forma de comunicação oral.
- Se o resumo for selecionado para comunicação oral, o autor responsável pela apresentação do trabalho deverá estar inscrito e presente no CNMSP 2025.
- 5. Caso o autor responsável pela apresentação da comunicação oral não esteja inscrito a 21 de setembro de 2025 às 23h59, o trabalho não será considerado para apresentação oral, sendo substituído pelo trabalho seguinte com a melhor pontuação.
- 6. A designação do autor responsável pela apresentação da comunicação oral poderá ser alterada até ao próprio dia da apresentação, devendo ser devidamente comunicada à Comissão Organizadora.
- 7. Após o dia 21 de setembro de 2025 às 23h59, e em caso de impedimento de participação no CNMSP 2025 do autor inicialmente designado como responsável pela apresentação da comunicação oral e já inscrito, poderá ocorrer uma das seguintes situações:
 - a) A inscrição será considerada como utilizada, sem direito a reembolso;
 - A inscrição poderá ser transferida para um co-autor <u>não inscrito</u>, que assumirá a apresentação. Nesse caso, a inscrição transita nos mesmos moldes em que foi adquirida (ex: se incluir apenas ingresso, apenas este será

- transferido; se incluir alojamento em quarto duplo, manter-se-á a partilha prevista).
- c) O facto de existirem vários autores inscritos no CNMSP 2025 não implica qualquer reembolso caso um deles fique impossibilitado de apresentar por motivo imprevisto.
- 8. Trabalhos selecionados para apresentação sob o formato de poster devem ter, pelo menos, um autor inscrito no CNMSP até dia 21 de setembro de 2025 às 23h59, caso contrário serão desconsiderados. O autor inscrito será o responsável pela comunicação com a Comissão Organizadora e deve estar disponível para esclarecer eventuais questões de outros participantes sobre o seu trabalho durante o CNMSP 2025. O facto de existirem vários autores do poster inscritos no CNMSP 2025 não implica qualquer reembolso caso um deles fique impossibilitado de comparecer no CNMSP 2025 por motivo imprevisto.
- Os autores não podem incluir membros do Júri nem da Comissão Organizadora diretamente envolvidos no Concurso Científico.
- O resumo deve ser original, n\u00e3o tendo sido previamente apresentado noutro evento cient\u00edfico.
- 11. O resumo deve ser escrito em português.
- 12. No momento da submissão, deve ser indicada a categoria a que concorre o trabalho (investigação ou intervenção).
- Os trabalhos não selecionados para comunicação oral serão expostos sob a forma de poster digital.
- 14. Será atribuído um prémio à melhor comunicação oral de cada formato, com base na pontuação do resumo e da apresentação oral.
- As comunicações vencedoras serão anunciadas na sessão de encerramento, a
 31 de outubro de 2025.

Artigo 5.º - Submissão

- A submissão de resumos será unicamente realizada através do formulário disponibilizado para o efeito. A submissão por outras vias não será considerada.
- Aquando da submissão, deve ser indicado qual dos autores é responsável pela comunicação oral no CNMSP 2025 e a quem é atribuída primeira autoria.
- Cada autor pode submeter mais do que um trabalho de investigação e/ou de intervenção.
- 4. O resumo deve ser submetido até às 23h59 de 17 de agosto de 2025.

- 5. O título do trabalho não pode exceder 120 caracteres (incluindo espaços).
- 6. O resumo deve ter no máximo 3000 caracteres (incluindo espaços e símbolos) e conter as seguintes secções:
 - a) Investigação Epidemiológica: 'Introdução', 'Métodos', 'Resultados',
 'Discussão e Conclusão' (quatro secções);
 - b) **Projetos de Intervenção**: 'Problema', 'Intervenção', 'Resultados', 'Lições aprendidas' (quatro secções).
- 7. Palavras-chave não contam para o limite de caracteres.
- 8. Os títulos de secção não contam para o limite de caracteres.
- 9. O resumo não deve conter referências bibliográficas formais, uma vez que não são exigidas nem expectáveis em resumos científicos. No entanto, a menção a fontes ou organizações no corpo do texto como, por exemplo, 'segundo a OMS' não constitui motivo de desclassificação.
- 10. Para efeitos de comunicação com a Comissão Organizadora, o autor indicado como responsável pelo resumo no CNMSP 2025 será o ponto de contacto principal, ao qual serão dirigidas todas as comunicações oficiais. Esta comunicação será realizada por e-mail, através do endereço eventos@anmsp.pt, sendo da responsabilidade do autor assegurar o correto preenchimento do seu endereço eletrónico no formulário de submissão.
- Resumos que não cumpram as regras supracitadas não serão considerados elegíveis nem serão avaliados.

Artigo 6.º - Avaliação dos resumos

 Os resumos submetidos para a categoria de Investigação Epidemiológica serão avaliados segundo os seguintes critérios:

Critérios para a categoria de Investigação Epidemiológica	Pontuação máxima	
Introdução		
Introdução clara ao tema e contexto geral	1	
A introdução estabelece a pertinência do trabalho (ex. gap da		
literatura que se pretende preencher; reforço de achados já	1,5	
descritos na literatura)		
Objetivos explícitos e alinhados com o problema	1,5	
Métodos		
A metodologia está claramente descrita	2	
A abordagem metodológica é adequada ao objetivo proposto	2	
Resultados		
Os principais resultados são apresentados de forma clara e	1	
objetiva	1 5	
A análise dos dados é adequada ao tipo de estudo	1,5 1,5	
Relevância dos resultados em geral e face aos objetivos Discussão e Conclusão	1,5	
210000000000000000000000000000000000000		
Os achados são discutidos face à literatura existente e/ou objetivos	1	
As conclusões derivam logicamente dos resultados	1	
Considera as limitações do estudo	0,5	
Inovação		
Originalidade da pergunta ou abordagem científica	1,5	
Potencial de contribuição para o conhecimento científico e	1,5	
práticas em Saúde Pública	1,5	
Qualidade geral da escrita		
Clareza, coerência e uso adequado da linguagem científica	2,5	

2. Os resumos submetidos para a categoria de **Projetos de Intervenção** serão avaliados segundo os seguintes critérios:

Critérios para a categoria de Projetos de Intervenção	Pontuação máxima	
Problema		
Enquadramento claro do problema de saúde pública abordado	0,5	
Enquadramento das práticas explicitadas na literatura que mostraram efetividade sobre o problema de saúde publica	1,0	
Justificação da necessidade da intervenção (incluindo alinhamento ao nível local, Programas Nacionais ou Plano Nacional/Regional de Saúde)	2,0	
Objetivos da intervenção estão definidos e são específicos, mensuráveis, alcançáveis, realistas e definidos no tempo	1,5	
Intervenção		
Descrição clara das estratégias implementadas	2,0	
É percetível quem é a População-alvo da intervenção e a Equipa Executora, bem como o papel da Saúde Pública na intervenção independentemente de ser gestora, executora ou outra	1,5	
Coordenação e cooperação interinstitucional	1,0	
Adequação dos métodos utilizados para o contexto	1,0	
Resultados (Monitorização e Avaliação)		
Indicação do método de recolha de dados de monitorização/avaliação	1,0	
Os principais resultados são apresentados de forma clara e objetiva, incluindo resultados de indicadores-chave do projeto (são mais valorizados indicadores de resultado do que de processo)	3,0	
Lições aprendidas		
Desafios enfrentados e soluções encontradas	1,5	
Sustentabilidade e Expansibilidade do projeto (financeira e de recursos Humanos)	1,0	
Qualidade geral da escrita		
Clareza, coerência e uso adequado da linguagem científica	2,5	
Valorização		
Avaliação global do mérito prático da intervenção como boa prática	0,5	

- Serão desclassificados os projetos de intervenção que não apresentem quaisquer resultados, nomeadamente aqueles que se encontrem apenas em fase de conceção ou preparação da execução. Contudo, são aceites resultados preliminares.
- 4. Serão desclassificados os resumos que, para a categoria de Projetos de Intervenção, não cumpram a seguinte estrutura/títulos de secção: 'Problema', 'Intervenção', 'Resultados', 'Lições aprendidas'.

- 5. Serão desclassificados os resumos que, para a categoria de Investigação Epidemiológica, não cumpram a seguinte estrutura/títulos de secção: 'Introdução', 'Métodos', 'Resultados', 'Discussão e Conclusão'.
- 6. Serão desclassificados os resumos que não cumpram o limite de carateres.
- 7. Para ambas as categorias a pontuação final será a média aritmética das pontuações dos três membros do júri.
- 8. Serão selecionados para exposição e comunicação oral apenas resumos com pontuação igual ou superior a 10 pontos.
- Os resultados serão comunicados aos autores dos resumos até às 23h59 de 12 de setembro de 2025.
- 10. Para efeitos de transparência, a pontuação atribuída a cada resumo será comunicada ao respetivo autor, identificado como ponto de contacto com a Comissão Organizadora. Os participantes apenas terão acesso à pontuação do(s) seu(s) próprio(s) resumo(s).
- 11. Para efeitos de transparência, em caso de não-aceitação dos resumos, será comunicado ao respetivo autor, identificado como ponto de contacto com a Comissão Organizadora, o motivo para não-aceitação.

Artigo 7.º - Posters

- Os posters devem ser enviados em formato PDF para <u>eventos@anmsp.pt</u> até 19 de outubro de 2025 às 23h59, com o assunto: "CNMSP 2025 // Concurso Científico - [Título do poster]".
- 2. Os posters serão exibidos em formato eletrónico durante o CNMSP.
- 3. Os posters devem ser elaborados em formato vertical. A Comissão Organizadora disponibilizará um template para os posters que será enviado aquando da divulgação da aceitação dos resumos. A utilização do template é sugerida, mas não obrigatória. Caso os autores optem por usar outro template, devem garantir que são asseguradas as corretas dimensões do poster.
- 4. Informações adicionais serão comunicadas aquando da divulgação dos resultados da avaliação de resumos.

Artigo 8.º - Comunicações orais

 O material de suporte deverá ser enviado em formato PDF para eventos@anmsp.pt até 19 de outubro de 2025 às 23h59 com o assunto: "CNMSP 2025 // Concurso Científico - [Título da Comunicação Oral]".

- 2. A ordem de apresentação das comunicações será aleatória.
- 3. As apresentações das comunicações terão lugar a 30 de outubro de 2025.
- A apresentação terá a duração máxima de 9 minutos, seguida de 9 minutos de discussão.
- 5. Informações adicionais serão comunicadas aquando da divulgação dos resultados da avaliação de resumos.

Artigo 9.º - Publicação e Acesso aos Trabalhos

- Todos os resumos submetidos e aceites, independentemente da categoria ou formato de apresentação, serão publicados no livro de resumos do congresso, o qual estará disponível online e de forma pública. A submissão do resumo implica a aceitação desta publicação.
- 2. Os trabalhos submetidos e aceites, em ambas as categorias e formatos de apresentação, poderão ser disponibilizados para consulta pelos participantes do CNMSP 2025 a partir da data de submissão do ficheiro em formato PDF, através de uma pasta partilhada, cuja hiperligação será divulgada posteriormente, em modo de visualização. O autor que submete o trabalho deverá indicar, no formulário de submissão, se autoriza ou não essa partilha por parte da Comissão Organizadora.

Artigo 10.º - Critérios de avaliação da Comunicação Oral

- 1. Os critérios de avaliação da apresentação da comunicação oral são:
 - a) Clareza e design do material de suporte (0-5);
 - b) Clareza e rigor da comunicação oral (0-5);
 - c) Inovação e impacto do trabalho (0-5);
 - d) Clareza e adequação nas respostas ao Júri (0–5).
- A pontuação final do trabalho será a média ponderada entre o resumo e a comunicação oral (50%-50%).



Disposições finais

Artigo 11.º

Dúvidas e casos omissos serão avaliados pelo respetivo Júri e/ou pela Comissão Organizadora.